



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL N° 02/DACC

Processo n° 23118.016938/2023-24

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento de Ciência da Computação, torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *campus* Porto Velho – para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao **EDITAL N° 008/PROCEA/UNIR/2023**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 02 alunos para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF), que estão vinculados ao **EDITAL N° 008/PROCEA/UNIR/2023**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

1. **DO PROJETO:**

1.1. Projeto de Extensão "**Uso De Ferramentas Computacionais para Auxílio no Monitoramento de Indicadores Institucionais e Acadêmicos da UNIR**" tem como propósito identificar os metadados necessários para aprimorar o processo de monitoramento das ações pedagógicas, de gestão e de governança pública. Identificar as informações institucionais de uso interno e externo (MEC) para proposta de sistema informatizado que possibilite a confecção de relatórios que contemple a avaliação de cursos de graduação e pós-graduação, credenciamento institucional, análise de dados para desenvolvimento de ações em conjunto com políticas públicas e de modelo para atividades das universidades públicas.

2. **DO OBJETO DO EDITAL:**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Extensão, para atuarem nos Projetos de Extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:

I - Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

II - A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas de BOLSISTA (ver tabela 1) em que (02) bolsas (AF) destinadas a alunos de Graduação da UNIR (*campus* Porto Velho) destinada a qualquer área do conhecimento. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto escolhido, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

Tabela 1. Distribuição de vagas para os projetos.

PROJETOS	Área(s) preferencial(is) do(s) bolsista(s)	DOCENTE	VAGAS	
			AF	CR
"Uso De Ferramentas Computacionais para Auxílio no Monitoramento de Indicadores Institucionais e Acadêmicos da UNIR"	Qualquer área do conhecimento	Prof. Dr. Thiago Amaral Guarnieri	02	10

O presente edital pretende preencher as vagas com número disponibilizado para cada projeto, bem como a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados pelos Coordenadores do projeto. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção.

3. DO VALOR DAS BOLSAS:

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, sem prorrogação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

4.1.2. manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicos pedagógicas;

4.1.3. apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

4.1.4. Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;

4.1.5. Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;

4.1.6. não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;

4.1.7. apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC) ;

4.1.8. estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;

4.1.9. Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

4.1.10. Ter conhecimentos de programação e preferencialmente banco de dados (modelagem e implementação) e desenvolvimento de API's.

5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.1. De **03 de janeiro a 04 de janeiro de 2024 até as 18 h**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I), ao e-mail: thiago.guarnieri@unir.br, com o assunto inscrição **seleção bolsista PIBEC 2023**.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá com análise de habilidades:

- a) histórico geral (40 pontos);
- b) nota nas disciplinas de programação, banco de dados e desenvolvimento WEB (40 pontos);
- c) análise de portfólio (GITHUB) (10 pontos);
- d) eventuais certificados de cursos externos relacionados a programação (10 pontos).

O resultado preliminar será divulgado no dia **04 de janeiro de 2023, após as 19h**, no sítio eletrônico do departamento de Ciência da Computação. O envio de recurso vai até às **15hrs do dia 05 de janeiro de 2023**.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão e Cultura – PIBEC será divulgada pelo Departamento de Ciência da Computação, **no dia 05 de janeiro de 2022, após as 18h**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico no ato da inscrição neste edital para o e-mail: thiago.guarnieri@unir.br. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado.

Modalidade Afirmativa:

- 1. Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- 2. Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- 3. Atestado de matrícula;
- 4. Histórico Escolar da UNIR;
- 5. Cópia do RG e CPF do bolsista;
- 6. Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- 7. Comprovante de endereço.

8. Plano de Trabalho individual.
9. Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
10. Declaração de Discente Prioritário. (CUCA)
11. Endereço do portfólio (GITHUB) e comprovantes de eventuais cursos ligados a programação

Obs: Os anexos se encontram na página do edital <https://processoseletivo.unir.br/certame/exibir/405>

9. **DA CONCESSÃO DA BOLSA**

9.1. liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

9.2. Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

9.2.1. participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;

9.2.2. apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

9.2.3. não sofrer reprovação por falta;

9.2.4. Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;

9.2.5. apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;

9.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

9.2.7. cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

9.3. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.3.1. mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento; II - ao término da vigência do tempo de compromisso;

9.3.2. conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado; IV - por morte do bolsista;

9.3.3. trancamento total do curso

9.3.4. desempenho acadêmico insuficiente

9.3.5. desistência da bolsa ou do curso;

9.3.6. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 9.4.1. não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 9.4.2. a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- 9.4.3. por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.
- 9.5. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.
- 9.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.
- 9.7. A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para a modalidade Afirmativa.
10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 10.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador dos Projeto

Porto Velho, 02 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Thiago Amaral Guarnieri

Depto. Acad. Ciência da Computação/NT/UNIR SIAPE n° 1132494



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMARAL GUARNIERI, Docente**, em 02/01/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610021** e o código CRC **5DE793A6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Projeto de Extensão

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
Curso:	Semestre:	Turno:
Previsão de mês e ano de conclusão:	Matrícula:	Data de nascimento: _ / _ / _
Endereço:		Complemento:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Qual projeto deseja se candidatar? () "Software de Gestão UNIR/MEC"		
Vaga pretendida: () AF		

Referência: Processo nº 23118.016938/2023-24

SEI nº 1610021

Criado por [07283337679](#), versão 15 por [07283337679](#) em 02/01/2024 12:23:27.